

LEI Nº 284 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.992.

“CRIA O PODER DE TAXI DO HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER-MT”.

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Eng.º EVALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado o Ponto de Taxi do Hospital Regional de Colíder-MT.

ARTIGO 2º - O Ponto de Taxi a que se refere o Artigo anterior deverá ser instalado em frente ao Hospital Regional de Colíder-MT.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 1.992.

EVALDO JORGE LEITE

PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER-MT